ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 157

Que autoriza o Poder Executivo a dispôr de Nº$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) para auxilio à Comissão da BR 282 implantada e asfaltada.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispôr de Nº$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) para auxilio à Comissão da BR 282 implantada e asfaltada.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei serão pagas pela Verba 4.1.1.1.99-57 do Setor de Obras Públicas e Conservação - item - Estudos e Projetos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 22 de Fevereiro de 1968.

Edwin E. Berger

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werláng
Secretario Municipal.